

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 40ª SESSÃO, EM 4 DE JUNHO DE 1982 - SEXTA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO TENENTE BRIGADEIRO DO AR FABER CINTRA
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR MILTON MENEZES DA COS-
TA FILHO

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE

Compareceram os Ministros Jacy Guimarães Pinheiro, Octávio Jo-
sé Sampaio Fernandes, Reynaldo Mello de Almeida, Deoclécio Li-
ma de Siqueira, Ruy de Lima Pessoa, Julio de Sá Dierrenbach ,
Carlos Alberto Cabral Ribeiro, Dilermando Gomes Monteiro, Anto-
nio Geraldo Peixoto, José Fragomeni, Jorge Alberto Romoio, An-
tonio Carlos de Seixas Telles e Roberto Andersen Cavalcanti.

O Ministro Gualter Godinho encontra-se licenciado.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO

87-0-Brasília. DF. Relator Ministro Julio de Sá Dierrenba-
ch. O Exmº Sr. Ministro da Marinha, em cumprimento ao
art. 13, inciso V, alínea "a", da Lei 5.036, de 5 de
dezembro de 1972, encaminha os autos do Conselho de
Justificação a que foi submetido o Capitão-Tenente Ma-
noel Ramalho de Medeiros Filho. (Usou da palavra o
Advogado Dr. Eduardo Sussekind)(SESSÃO SECRETA).

APELAÇÕES

- 43.291-6-Pará. Relator Ministro Carlos Alberto Cabral Ribeiro.
Revisor Ministro Ruy de Lima Pessoa. APELANTE: OSDE-
TO SANTOS NOGUEIRA, Sd. Ex., condenado a seis meses e
doze dias de prisão, incurso no art 187, c/c os arti-
gos 72, inciso I e 189, inciso I, tudo do CPM. APELA-
DA: A Sentença do Conselho de Justiça do 53º Batalhão
de Infantaria de Selva, de 26 de novembro de 1981. Ad-
vogado: Dr. Adherbal Meira Matos. - POR UNANIMIDADE ,
o Tribunal deu provimento parcial ao apelo da defesa,
reduzindo a pena para 4 meses e 20 dias de prisão.
- 43.392-0-São Paulo. Relator Ministro Julio de Sá Dierrenbach .
Revisor Ministro Ruy de Lima Pessoa. APELANTE: VALDI-
VINO RICARDO SANCHES, Sd. Ex., condenado a oito meses
de impedimento, incurso no art 183 c/c os arts. 72, in-
ciso I, e 70, inciso II, letra "a", tudo do CPM. APE-
LADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 37º Bata-
lhão de Infantaria Motorizado, de 08 de março de 1982.
Adv. Dr. Reinaldo Silva Coelho. - POR UNANIMIDADE, o
Tribunal deu provimento parcial ao apelo da defesa pa-
ra reformar a sentença e reduzir a pena para 3 meses
de impedimento.
- 43.373-4-Minas Gerais. Relator Ministro Julio de Sá Dierrenba-
ch, Revisor Ministro Ruy de Lima Pessoa. APELANTE: JO-
SUE VICENTE, Sd. Ex., condenado a dois meses de impe-
dimento, incurso no art 183, § 2º, letra "b", tudo do
CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça da Es-
cola de Sargentos das Armas, de 08 de março de 1982 .
Adv. Dr. Dalto Villela Eiras. - POR UNANIMIDADE, o
Tribunal negou provimento ao apelo da defesa e mante-
ve a sentença de 1ª instância.

(Cont da Ata da 40ª Sessão, em 4 de junho de 1982)

RECURSO CRIMINAL

5.510-5-Rio de Janeiro. Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa. RECORRENTE: O Exmº Sr. Dr. Juiz-Auditor da 1ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de ofício. RECORRIDA: A Sentença do Exmº Sr. Dr. Juiz-Auditor da 1ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, que concedeu a reabilitação ao ex-Marinheiro JOSÉ PEREIRA DA ROSA. Advogados: Drs. Manuel de Jesus Soares e Alcyone Vieira P. Darreto. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao Recurso de ofício, mantendo a sentença recorrida.

APELAÇÃO

43.381-5-Brasília. DF. Relator Ministro Sampaio Fernandes. Revisor Ministro Ruy de Lima Pessoa. APELANTE: WILMAR GOUVEIA CAVALCANTE, Sd. Aer., condenado a seis meses de detenção, incurso no art 137, c/c o art 189, inciso I, "in fine", tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 11ª CJM, de 15 de março de 1982. Adv. Dra. Elizabeth Diniz Martins Souto. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento parcial ao apelo da defesa para, reformando a sentença, retificar a pena para 4 meses de prisão.

RECURSO CRIMINAL

5.507-5-Rio Grande do Sul. Relator Ministro Jorge Alberto Romero. RECORRENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a 1ª Auditoria da 3ª CJM. RECORRIDA: O Despachado Exmº Sr. Dr. Juiz-Auditor da 1ª Auditoria da 3ª CJM, de 1 de março de 1982, que rejeitou a denúncia oferecida contra o Sd. Ex. VALDEMAR HENRIQUE BROCHIER, incurso no art 210 do CPM. - O Tribunal, POR UNANIMIDADE, negou provimento ao recurso. (NÃO TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS MINISTROS SAMPAIO FERNANDES e DEO - CLÉCIO LIMA DE SIQUEIRA).

Publica-se, a seguir, o resultado da Apelação julgada em sessão secreta na 38ª Sessão, em 26 de maio de 1982:

43.280-4-Rio de Janeiro. Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa. Revisor Ministro Antonio Geraldo Peixoto. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a 1ª Auditoria do Exército da 1ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria do Exército da 1ª CJM, de 12 de novembro de 1981, que absolveu o Sd. Ex. IRENILCIO EUGÊNIO SANTIAGO, do crime previsto no art 210, c/c o art 70, inciso II, letra "1", tudo do CPM. Adv. Dr. Manoel F. de Lima. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento ao apelo do MP para reformar a sentença e condenar o apelado, como incurso no art 210 c/c o art 70, nº II, letra "1" tudo do CPM, a dois meses e doze dias de prisão, concedendo, POR MAIORIA, o sursis por 2 anos. O MINISTRO ANTONIO CARLOS DE SEIXAS TELLES votou não concedendo o sursis.

(Cont da Ata da 40ª Sessão, em 4 de junho de 1982)

ENCERRAMENTO DA 40ª SESSÃO

A Sessão foi encerrada às 10.00 horas com os seguintes processos em mesa:

Apelação 43.314-5(JP/JP)-Aud/4a. proc. 30/30-3-Advs Heleno C. Fragoso e outro(julgamento marcado p/dia 9.6.82)

Recurso Criminal 5.512-1(JP)-3a./2a. proc. 04/82-8-Adv Reinaldo Silva Coelho e Wilson Paulo Moles

Apelação 43.356-0(AP/ST)-2a./2a. proc. 53/70-7-Adv Paulo Rui de Godoy

Apelação 43.213-2(ST/AP)-1a./2a. proc. 1/81-4-Adv Reinaldo Silva Coelho

Correição Parcial 1.258-0(RMA)-1a.Mar. proc. 508/82-9-Adv João Pedro S. B. Mello Filho

b) aguardando dec. prazo:

Apelação 43.229-9(RP/CR)-1a.Mar. proc. 17/81-7-Adv João Pedro S. B. Mello Filho

Apelação 43.391-2(RMA/RP)-2a.Ex. proc. 506/82-0-Adv Tolma Angélica Figueiredo

Apelação 43.331-7(JP/RMA)-Aud/6a. proc. 04/81-7-Adv Luiz Humberto Agle

Apelação 43.374-0(JP/RA)-Aud/8a. proc. 9/81-5-Advs Simão Salim e Francisco C. de Vasconcelos

Apelação 43.397-1(RMA/JP)-2a.Ex. proc. 507/82-7-Adv Tolma Angélica Figueiredo

Apelação 43.370-0(SF/RP)-2a.Mar. proc. 501/82-2-Adv Nélcio Roberto S. Machado

Apelação 43.208-6(RP/CR)-Aud/11a. proc. 4/81-9-Adv Bráulio da Costa Fróes Filho

Apelação 43.285-0(JP/SF)-2a.Mar. proc. 08/81-6-Adv Messody Ramiro Benoliel

Apelação 43.333-3(JP/DS)-Aud/11a. proc. 14/81-4-Adv Joaquim José Safe Carneiro

c) aguardando publicação:

Recurso Criminal 5.511-3(RP)-2a./2a. proc. 04/82-1-Adv José H. Leite

Correição Parcial 1.256-0(JR)-Aud/5a. (Representação 59/81) - Adv. Dr. Antonio Alves Fernandes

Correição Parcial 1.260-6(DS)-2a.Mar. proc. 417/76-7

Correição Parcial 1.252-5(AP)-2a./2a. e Aud. Correição (AF 429/82-1)-Adv Hélio Pereira Bicudo

Apelação 43.401-3(JB/JP)-Aud/4a. proc. 509/82-3-Adv Dalto Vilola Eiras

Apelação 43.369-4(RP/RMA)-1a.Ex. proc. 11/81-5-Advs Juarez Tavares e Manoel F. de Lima

Apelação 43.404-8(DS/ST)-2a./3a. proc. 503/82-0-Adv Telmo Candido da Rosa

Apelação 43.107-3(DS/JP)-1a.Ex. proc. 513/81-0-Adv Manoel Francisco de Lima

Correição Parcial 1.262-4(RP)-1a.Mar. IPM 58/81 e Aud. Correição AF 754/82)

Apelação 43.334-1(RP/RA)-Aud/7a. proc. 11/81-1-Adv José Hércules Leite

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

04 JUN 1982

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
SEÇÃO DE ATAS